

LEI Nº 2.421, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

" Concede perpetuidade a sepultura 11, Quadra 27, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 11, Quadra 27 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARCO FERREIRA AMORIM, falecido em 27 de março de 1992.

Art. 2º - A família de MARCO FERREIRA AMORIM, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.421

PROJETO N.º 460, 92

Walney da Rocha

Publicado 22/04/93

Jornal de Hoje